

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º201601001191 de 18/11/2016 - Proc n.º 042016730011303/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Diogo de Aguiar – CPF: 120.605.342-91
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ ECONOFLEX CAMBIO MANUAL 106 CV GASOLINA P E 111 CV ÁLCOOL. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601001193 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023297/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Souza e Silva – CPF: 071.810.942-20
Marca: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 4PTS. 117 HP Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601001195 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023577/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Azamor Favacho da Silva Filho – CPF: 049.107.022-53

Marca: VW/VOYAGE 1.0 COMFORTLINE Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201601001197 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023622/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reinaldo Barreto Galvao – CPF: 032.004.692-34
Marca: VW/FOX 1.0 TRENDLINE Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601001205 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023330/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Maria da Conceicao Filho – CPF: 133.876.422-53

Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201601001203 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023752/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Aroldo da Silva Rodrigues – CPF: 296.155.852-20

Marca: CHEVROLET/COBALT 18A ELI TE, AT Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201601001201 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023738/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nemias Modesto de Almeida – CPF: 070.076.712-68

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ 1.4L ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601001199 de 18/11/2016 - Proc n.º 002016730023739/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Edson da Silva – CPF: 149.919.855-87
Marca: CHEV/PRISMA 10MT JOY 1.0L ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
Portaria n.º201604007201, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023961/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celso Melo de Oliveira Assis Junior – CPF: 401.079.732-00

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC/Pas/Automovel/9BGSA1910AB222831

Portaria n.º201604007203, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023822/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

6427/01

Interessado: Nazareno Cravo Pantoja – CPF: 410.328.882-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019C2202573

Portaria n.º201604007205, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023959/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Marques da Costa – CPF: 048.574.532-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0FB166334

Portaria n.º201604007207, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023903/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edinaldo Costa Duarte – CPF: 589.734.272-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019F2274463

Portaria n.º201604007211, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023901/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wanderlan Manoel do Rosario Lobato – CPF: 379.158.862-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019D2230905

Portaria n.º201604007213, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023909/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sumaya Pires de Assunção – CPF: 603.689.692-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO FOX CL MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z5F4010706

Portaria n.º201604007215, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023965/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Sebastiao Carneiro Azevedo – CPF: 256.021.952-20
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB237947
Portaria n.º201604007217, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023964/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Adriano de Brito Souza – CPF: 355.957.792-68
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75E0GB143861
Portaria n.º201604007222, de 18/11/2016 - Proc n.º 2016730023662/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Brito do Nascimento – CPF: 440.573.262-00

Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U1GT032016

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
Portaria n.º201604007219, de 18/11/2016 - Proc n.º 0020167300239170/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2015 a 31/12/2015
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa jvx8611.

Interessado: Rubens Ribeiro da Silva – CPF: 048.069.722-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNOMILLEFIREFLEX/Pas/Automovel/9BD15822786077142
Portaria n.º201604007220, de 18/11/2016 - Proc n.º 0020167300239668/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2015 a 31/12/2015

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsi9108.

Interessado: Jose Armando de Moraes – CPF: 091.556.512-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U2AT105607

Portaria n.º201604007221, de 18/11/2016 - Proc n.º 0020167300226132/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2015 a 31/12/2015
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiada placa nss5381.

Interessado: Claudio Rodrigues Valente – CPF: 049.036.682-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2171559

Protocolo: 121478

PORTARIA CONJUNTA Nº 1689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 135, inciso XIX, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição Estadual, art. 138, parágrafo único, inciso II;

Considerando o que estabelecem os arts 52, 53, 54, 55 e 56 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE) e o Ato nº 63 que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE, bem como o que estabelece a Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do TCE, em relação aos procedimentos, normas e prazo para encaminhamento dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2016 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM);

Considerando que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas; e

Considerando, ainda, que as regras contidas nesta Portaria visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, propiciando a disponibilização de informações contábeis para os processos de tomada de decisão aos gestores públicos e informações à sociedade.

RESOLVEM:
Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual disciplinarão suas gestões orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais de encerramento do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O cronograma de atividades e datas limite a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial está definido no Anexo I. As definições dos parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro e a abertura do exercício subsequente estão contidas no Anexo II. Ambos anexos são partes integrantes desta Portaria.

• 1º As diretorias ou setores dos órgãos e entidades responsáveis pela administração financeira, contábil e patrimonial, de controle interno e de planejamento e orçamento deverão adotar as providências operacionais necessárias ao fiel cumprimento do cronograma, dos procedimentos e dos prazos fixados.

• 2º O não cumprimento dos procedimentos e datas limite a que se refere o caput implicará na omissão de dever funcional e ao causador serão aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública